

DECRETO Nº105/2023

SÚMULA: Institui o comitê de investimentos como órgão de discussão e deliberação sobre tomada de decisões que envolvam alocações de recursos do RPPS-do Município de Foz do Jordão e ainda nomeia membros para integrar referido comitê.

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Atendendo ao disposto na Portaria MPS/GM nº 440, de 09 de outubro de 2013, que altera a Portaria MPS/GM nº 170, de 25 de abril de 2012 e portaria MPS/GM nº 519 de 24 de agosto de 2011, o comitê de Investimentos dos recursos do RPPS, portaria 1467/2021 e lei municipal 1004/2023 como órgão de discussão e deliberação sobre tomada de decisões que envolvam as alocações de recursos.

Art. 2º- O Comitê de Investimento será um órgão auxiliar no processo decisório quanto á execução da política de investimentos e suas decisões deverá ser registrado em ata.

Art. 3º- Os membros do Comitê de Investimentos serão servidores efetivos, estatutários, com grau de instrução de nível superior, Certificados por entidade de reconhecida capacidade técnica no mercado brasileiro de capitais, devendo ainda cumprir os requisitos previstos na Portaria 9.907 de 14 de abril de 2020.

Art. 4º- O comitê de Investimento será formado por 03 (três) integrantes, entre eles o presidente e o Gestor de Investimentos.

Art. 5º - Compete ao Comitê de Investimentos:

I- Acompanhar o desempenho da carteira de Investimento do RPPS, em conformidade com:

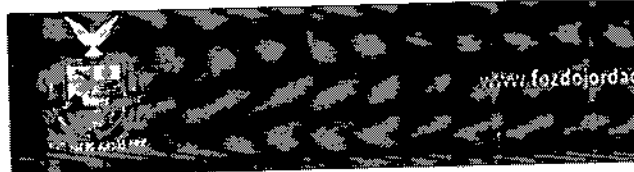
II- Os objetivos estabelecidos pela Política de Investimento;





MUNICÍPIO DE

FOZ DO JORDÃO



- III- Analisar a alocação de recursos por cada segmento do mercado;
- IV- Atualizar a Política de Investimento de acordo com a evolução da conjuntura;
- V- As reuniões do Comitê deverão ser promovidas mensalmente e os membros serão convocados via ofício;

Art. 6º- A acessibilidade às informações relativas aos processos de investimento e desinvestimento de recursos do RPPS, assim também como as datas e locais das reuniões dos órgãos de deliberação colegiada e do Comitê de Investimento estarão disponíveis no endereço eletrônico da própria Autarquia.

Art. 7º- Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados, para integrarem o Comitê de Investimento do RPPS.

ROSANGELA DO NASCIMENTO
GESTORA DE INVESTIMENTOS
CPF: 008.757.549-37
CP RPPS CGINV I (INSTITUTO TOTUM)

Tiago Silva de Ramos
PRESIDENTE
CPF: 082.970.809.00
CGRPPS-5051 (Apimec)

Edson Fávero
MEMBRO
CPF: 038.685.949-30
CGRPPS-5358 (Apimec)

Art. 8º - Este decreto entrará em vigor na data da sua assinatura, revogando as demais disposições em contrário, em especial o decreto 162/2021.

Foz do Jordão, 09 de novembro de 2023.


Francisco Clei da Silva
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 105/2023

DECRETO Nº105/2023

SÚMULA: Institui o comitê de investimentos como órgão de discussão e deliberação sobre tomada de decisões que envolvam alocações de recursos do RPPS do Município de Foz do Jordão e ainda nomeia membros para integrar referido comitê.

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Atendendo ao disposto na Portaria MPS/GM nº 440, de 09 de outubro de 2013, que altera a Portaria MPS/GM nº 170, de 25 de abril de 2012 e portaria MPS/GM nº 519 de 24 de agosto de 2011, o comitê de Investimentos dos recursos do RPPS, portaria 1467/2021 e lei municipal 1004/2023 como órgão de discussão e deliberação sobre tomada de decisões que envolvam as alocações de recursos.

Art. 2º- O Comitê de Investimento será um órgão auxiliar no processo decisório quanto à execução da política de investimentos e suas decisões deverá ser registrado em ata.

Art. 3º- Os membros do Comitê de Investimentos serão servidores efetivos, estatutários, com grau de instrução de nível superior, Certificados por entidade de reconhecida capacidade técnica no mercado brasileiro de capitais, devendo ainda cumprir os requisitos previstos na Portaria 9.907 de 14 de abril de 2020.

Art. 4º- O comitê de Investimento será formado por 03 (três) integrantes, entre eles o presidente e o Gestor de Investimentos.

Art. 5º - Compete ao Comitê de Investimentos:

Acompanhar o desempenho da carteira de Investimento do RPPS, em conformidade com:

Os objetivos estabelecidos pela Política de Investimento;

Analisar a alocação de recursos por cada segmento do mercado;

Atualizar a Política de Investimento de acordo com a evolução da conjuntura;

As reuniões do Comitê deverão ser promovidas mensalmente e os membros serão convocados via ofício;

Art. 6º- A acessibilidade às informações relativas aos processos de investimento e desinvestimento de recursos do RPPS, assim também como as datas e locais das reuniões dos órgãos de deliberação colegiada e do Comitê de Investimento estarão disponíveis no endereço eletrônico da própria Autarquia.

Art. 7º- Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados, para integrarem o Comitê de Investimento do RPPS.

ROSANGELA DO NASCIMENTO
GESTORA DE INVESTIMENTOS
CPF: 008.757.549-37
CP RPPS CGINV I (INSTITUTO TOTUM)

Tiago Silva de Ramos
PRESIDENTE

Edson Fávero

MEMBRO

CPF: 038.685.949-30

CGRPPS-5358 (Apimec)

Art. 8º - Este decreto entrará em vigor na data da sua assinatura, revogando as demais disposições em contrário, em especial o decreto 162/2021.

Foz do Jordão, 09 de novembro de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivone Aparecida de Cristo Borges

Código Identificador:6BD3BE70

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 10/11/2023. Edição 2896

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>